



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
ESTADO DO TOCANTINS

Fls. \_\_\_\_\_  
COASC-AL

COASC-AL  
Fls. 11  
*[Handwritten signature]*

REQUERIMENTO /2025

Requer, nos termos do art. 67, § 4º e art. 70 do Regimento Interno, convocação de Reunião Extraordinária da Comissão de Educação, Cultura e Desporto.

Os Deputados abaixo assinados, nos termos do art. 67, § 4º e art. 70, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requerer **CONVOCAÇÃO** de Reunião Extraordinária da Comissão de Educação, Cultura e Desporto, para nomeação e deliberação de matérias que estão em tramitação na referida Comissão..

Sala das Sessões, 1º de julho de 2025.

Deputado **PROF. JUNIOR GEO**

Deputado **OLYNTHO NETO**

Deputado **LEO BARBOSA**

Deputado **JAIR FARIAS**

Deputado **GIPÃO**

Deputado **VALDEMAR JUNIOR**

Deputado **JORGE FREDERICO**

Deputado **LUCIANO OLIVEIRA**

Deputado **WISTON GOMES**



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO



**REFERÊNCIA:** Projeto de Lei nº 107/2025

**AUTOR:** Deputado GUTIERRES TORQUATO

**ASSUNTO:** Institui no Calendário Cultural do Estado do Tocantins, a corrida de Prado, no Distrito de Luzimangues, município de Porto Nacional - TO

**RELATOR:** Deputado LEO BARBOSA

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

**PARECER**

Vem a esta Comissão para exame e parecer o Projeto de Lei nº 107/2025, de autoria do Deputado GUTIERRES TORQUATO, que “Institui no Calendário Cultural do Estado do Tocantins, a corrida de Prado, no Distrito de Luzimangues, município de Porto Nacional - TO”.

Afirma o Autor que “A oficialização da Corrida de Prado no Calendário Cultural do Estado é um passo essencial para a preservação, valorização e apoio institucional a essa prática, garantindo sua continuidade como bem cultural de interesse coletivo. Além disso, possibilita a destinação de recursos e incentivos que possam melhorar a infraestrutura do evento e ampliar seu alcance, favorecendo o turismo e o desenvolvimento socioeconômico da região”.

A propositura foi analisada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação que concluiu que a matéria se encontra de acordo com a ordem constitucional e legal.

Assim, vem a esta Comissão de Educação, Cultura e Desporto a qual compete analisar assuntos atinentes à Cultura, não vislumbra nenhum óbice a sua tramitação.



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO



Ante o exposto, não havendo óbice quanto ao mérito, **VOTO** pela **APROVAÇÃO** do PL nº **107/2025**, na forma aprovada na Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 1º de julho de 2025.

Deputado LEO BARBOSA

Relator



COASC-AL  
Fls. 14  
F.

ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

## D E S P A C H O

A Comissão de Educação, Cultura e Desporto, aprovou o Parecer do Relator Senhor Deputado Leo Barbosa.....referente ao(a) PL 107/2025.

OBS:.....

Encaminhe-se(a) (ao) Plenário.....

Sala das Comissões, 01 de julho de 2025

Deputado Prof. JÚNIOR GEO  
Vice-Presidente da Comissão de Educação Cultura e Desporto.

### MEMBROS EFETIVOS

|  |
|--|
| Dep. LEO BARBOSA( <input checked="" type="checkbox"/> )      |
| Dep. OLYNTHO NETO( <input type="checkbox"/> )                |
| Dep. PROF. JÚNIOR GEO( <input checked="" type="checkbox"/> ) |
| Dep. MARCUS MARCELO( <input checked="" type="checkbox"/> )   |
| Dep. GIPÃO( <input checked="" type="checkbox"/> )            |

### MEMBROS SUPLENTES

|  |
|--|
| Dep. JORGE FREDERICO( <input type="checkbox"/> )             |
| Dep. VALDEMAR JÚNIOR( <input checked="" type="checkbox"/> )  |
| Dep. JAIR FARIAZ( <input type="checkbox"/> )                 |
| Dep. LUCIANO OLIVEIRA( <input checked="" type="checkbox"/> ) |
| Dep. EDUARDO FORTES( <input checked="" type="checkbox"/> )   |



**ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO**

**D E S P A C H O**

Encaminhe-se o(a) PL. ....107/2025, a COASP para as devidas providências.

Sala das Comissões, 1º de julho de 2025.



**RAIMUNDO ALVES GUIMARÃES**

Coordenador de Assistência às Comissões